

3008

2850

3
89



PROCESSO N.º 039/89

Iniciado em 6/3/89

Arquivado em 14/6/89

Lei n.º 3008A

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

ASSUNTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI Nº.2634,
DE 12 DE MAIO DE 1986 (SONS URBANOS).

INTERESSADO

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



J U S T I F I C A T I V A

Malgrado a louvável intenção do autor da lei que se pretende revogar, vimo-nos diante da necessidade deste ato em virtude da mesma apresentar-se contraditória em relação a de nº 2423, de 21 de dezembro de 1982, de autoria deste Vereador.

Face aos inúmeros abusos praticados pelos estabelecimentos da área de diversão pública, estivemos reunidos com o Comando das Polícias Civil e Militar de nossa cidade e com o Diretor de Fiscalização da Prefeitura Municipal, ocasião em que solicitamos dessas autoridades maior rigor contra os infratores, a fim de assegurar o sagrado direito de descanso de nossos munícipes.

Felizmente, fomos bem interpretados pelas autoridades mencionadas, porém estas, procurando realizar um trabalho condizente e satisfatório, têm encontrado enormes dificuldades quanto à aplicação das leis que disciplinam essa atividade; há uma dupla interpretação do mesmo fenômeno, pois a lei anterior estabelece o limite de som de 10 decibéis, enquanto que a objeto do presente projeto permite a utilização de 40, volume quatro vezes maior.

Há de se ressaltar, ainda, que a lei anterior, sem menosprezar a última, é muito mais abrangente e preenche as lacunas necessárias a se evitar o cometimento de abusos por parte dos estabelecimentos de diversões públicas de nossa cidade, nos mais variados aspectos.

Contando, pois, com a aquiescência do nobre Edil Carlos Roberto Ladeira, propomos aos notáveis membros desta Casa a revogação da Lei 2634, de 12 de maio de 1986, de autoria do mencionado Vereador.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
2 de março de 1989

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

PROC. N.º 125-85
FOLHAS 20-622

= L E I N.º 2634 =

FOLHAS quatro - 16
PROC. N.º 039-89

EDSON FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e na conformidade com o que dispõe o parágrafo 5º do Artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31/12/69, (L.O.M.), faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Promulgou a seguinte lei:-

- Artigo 1º - O alvará normal para funcionamento de boates, "dancings", discotecas, forrós, bares e outros tipos de casas noturnas com som ao vivo ou através de aparelhagem eletrônica só será expedido quando sua localização se der ao longo das Avenidas Dr. Nuno de Assis e Nações Unidas, esta acima do seu cruzamento coma Avenida Duque de Caxias.
- § 1º - O alvará somente será concedido se os estabelecimentos mencionados no "caput" deste artigo, contiverem uma área própria para estacionamento de veículos.
- § 2º - Excetuum-se da regra do artigo, os bares, lanchonetes e congêneres que venham a adotar música de fundo até **40 decibéis**, nas áreas permitidas pela lei de zoneamento.
- Artigo 2º - Com a autorização da Comissão de Zoneamento, desde que haja anuência dos moradores vizinhos localizados num raio de 100 metros do local pleiteado, poderá ser, excepcionalmente, expedido alvará de funcionamento para outras áreas da cidade, desde que seja permitido pela lei de zoneamento.



Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

PROC. N.º 125-85
FOLHAS 21-22

FOLHAS *unes - 16*
PROC. N.º 039-89
fls. 02

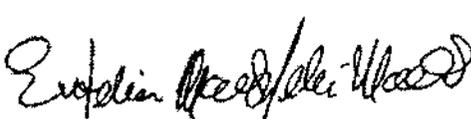
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 12 de maio de 1986


EDSON FRANCISCO DA SILVA
Presidente


OSWALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara,
na mesma data.


EUTELIA MARTA TELLI MANOEL
Diretora Executiva



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE *Justiça, Leg. e Pedagogia*

Em *6* de *março* de 1989

Klayde
Secretaria Executiva

Designo relator do presente processo

o vereador *Rodolfo Ruy de Azevedo*

Em *27* de *março* de 1989

Rodolfo Ruy de Azevedo
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator

Em *7* de *3* / 1989

Klayde
Secretaria Executiva



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

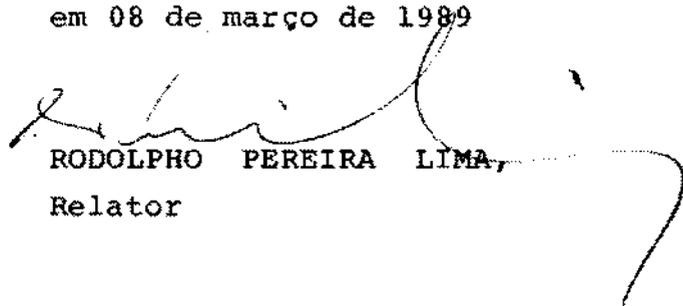
O presente processo nº 039/89, objeto do Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Walter do Nascimento Costa, propõe a revogação da Lei nº 2.634, de 12 de maio de 1986.

Justifica o autor, que a revogação pretendida da Lei nº 2.634/86 é devido a mesma apresentar-se contraditória em relação à Lei de nº 2.423/82.

A contradição mencionada pelo autor do presente projeto é exemplificada de modo claro e objetivo em sua justificativa.

Entende este Relator, tratar-se de medida procedente, que eliminará a interpretação ou sentido dúbio na aplicação das Leis em referência, possibilitando a fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos na área de diversão pública, coibindo possíveis abusos.

Sala das Reuniões,
em 08 de março de 1989


RODOLPHO PEREIRA LIMA,
Relator

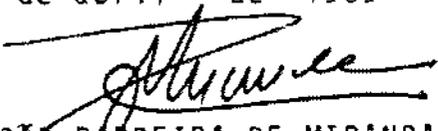


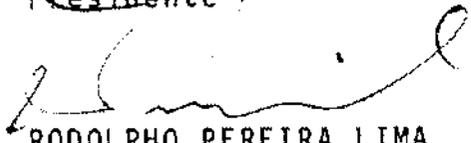
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida ordinariamente, acata o parecer do senhor Relator e opina pela sua aprovação por esta Edilidade.

Sala das Reuniões, em
4 de abril de 1989


JOÃO PARREIRA DE MIRANDA
Presidente


RODOLPHO PEREIRA LIMA
Relator


CARLOS ROBERTO LADEIRA
Membro



APROVADO EM PRIMEIRA DISCUS
SÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REA
LIZADA EM 13 DE ABRIL/1989.

Bauru, 14 de abril de 1989

Haydee Aparecida de Carvalho
HAYDEE APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO,
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
20 DE ABRIL DE 1989.

Bauru, 21 de abril de 1989

Haydee Aparecida de Carvalho
HAYDEE APARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

A

Secretaria Executiva

Encaminhe-se o respectivo Autó
grafo ao Senhor Prefeito Muni
cipal.

Bauru, 21 de abril de 1989

Wilton DOTA
WILTON DOTA

Presidente



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS de 2
PROC. Nº 030/89

Ofício PM 111//89.

Bauru, 21 de abril de 1989

Senhor Prefeito

Estamos encaminhando às mãos de Vossa Exce^lência, pelo presente, o Autógrafo nº 3008, referente ao Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Walter do Nascimento Costa, que revoga a Lei nº 2634, de 12 de maio de 1986 (dispõe sobre sons urbanos no Município de Bauru), aprovado em segunda discussão, em sessão ordinária ontem realizada por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço.



MILTON DOTA

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTÔNIO IZZO FILHO
M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

PF/pf



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24 2299 - 24 2380
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 11
PROC. Nº 039/89

A U T Ó G R A F O N º 3008

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2634, de 12 de maio de 1986.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em

20 de abril de 1989

MILTON DOTA

Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES

1º Secretário

Destinatário *Prefeito Municipal*

Rua

N.º

RECEBIDO em *1/119*

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. n.º 109/1189

Neide Rodrigues
Assinatura ou Carimbo

Destinatário *Prefeito Municipal*

Rua

N.º

RECEBIDO em *1/119*

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. n.º 110/1189

Neide Rodrigues
Assinatura ou Carimbo

Destinatário *Prefeito Municipal*

Rua

N.º

RECEBIDO em *1/119*

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. n.º 116/1189

Neide Rodrigues
Assinatura ou Carimbo

Destinatário *Prefeito Municipal*

Rua

N.º

RECEBIDO em *1/119*

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. n.º 111/1189

Neide Rodrigues
Assinatura ou Carimbo

Destinatário *Prefeito Municipal*

Rua

N.º

RECEBIDO em *1/119*

DISCRIMINAÇÃO

of. P.M. n.º 112/1189

Neide Rodrigues
Assinatura ou Carimbo



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 13 -
PROC. Nº 009/89/77

LEI Nº 3008, DE 12 DE JUNHO DE 1989

MILTON DOTA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2634, de 12 de maio de 1986.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de junho de 1989


MILTON DOTA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2330
ESTADO DE SÃO PAULO

JORNAL DA CIDADE	DATA	PÁGINA
ATOS OFICIAIS	14-06-89	07

LEI N.º 3008, DE 12 DE JUNHO DE 1989

MILTON DOTA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 2634, de 12 de maio de 1986.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de junho de 1989

MILTON DOTA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

PROC. N.º 039-89
FOLHAS 15-~~10~~

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17 015 - FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

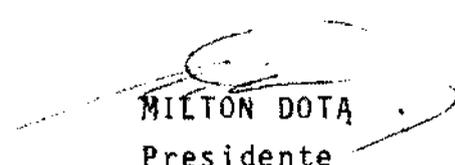
Ofício PM 192/1/89.

Bauru, 14 de junho de 1989

Senhor Prefeito

Comunicamos a Vossa Excelência, pelo presente, a promulgação da Lei nº 3008, de 12 de junho de 1989, referente ao projeto-de-lei de autoria do nobre Vereador Walter do Nascimento Costa, através da qual fica revogada a Lei nº 2634, de 12 de maio de 1986, publicada à página 7 da edição nº 6675, desta data, do Jornal da Cidade.

Sem outro especial motivo, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de consideração e apreço.


MILTON DOTA

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTÔNIO IZZO FILHO
M.D. Prefeito Municipal
Palácio das Cerejeiras
N E S T A

PF/pf